

Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira do Nascimento

PROJETO DE LEI Nº. 04....., de 26 de janeiro de 2023.

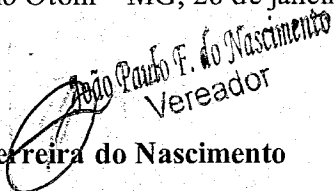
Considera de utilidade pública municipal instituição que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni - MG aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins, a Cooperativa de Pescadores de Maravilha – COOPEMA, com sede na Praça Clóvis Martins Lopes, n.º 260 no distrito de Maravilha neste município de Teófilo Otoni – MG, inscrita no CNPJ: 47.936.496/0001-73.

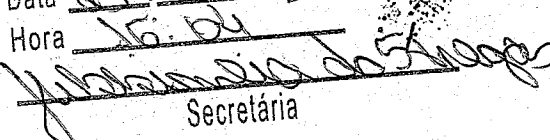
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG, 26 de janeiro de 2023


João Paulo Ferreira do Nascimento
Vereador

Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Anexo I

Protocolo Nº 092
Data 26/01/23
Hora 16:04


Secretária

V.ª sumatoni: u
30/01/23

Lidiomar Souza da Silva
Presidente da Câmara
Municipal J. Otoni

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres colegas vereadores (as),

Temos a elevada honra de submeter à consideração desta egrégia e distinta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que “*Considera de utilidade pública municipal Cooperativa de Pescadores de Maravilha – COOPEMA*”.

A presente proposição legislativa tem o intuito de buscar a legalização da referida instituição sem fins lucrativos para que a mesma consiga acessar recursos públicos e/ou privados para o desenvolvimento pleno de suas atividades e por conseguinte atinja a sua missão institucional.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, deste de já agradecendo e contando com a aprovação deste.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG, 24 de janeiro de 2023


João Paulo Ferreira do Nascimento

Vereador